

Projeto de Lei nº 330/05
 Autor: Executivo Municipal

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica substituída a [Tabela 01 constante da Lei Municipal nº 98](#) de 19 de maio de 1995 pela [Tabela anexa, integrante da presente Lei](#).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a [Tabela 01 da Lei nº 98](#) de 19 de maio de 1995.

São Lourenço da Serra, 30 de maio de 2005.

José Merli
 Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada nesta data no Departamento de Administração.

TABELA 01

FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO (%)
Coordenadoria	de 01 a 60%
Chefia	de 01 a 60%
Assessoria	de 01 a 60%